



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000137/2022-70

Unidade Gestora: **113202**

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022 DE FORNECIMENTO DE MEIOS DE CULTURA NECESSÁRIOS PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS NO CONTROLE DE QUALIDADE DE RADIOFÁRMACOS PRODUZIDOS NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATÓRIO LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela **Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 1.120, de 18/08/2023, publicada no D.O.U. nº 160, página 6, Seção 2, em 22/08/2023](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, casada, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.756.573-5, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 064.014.178-11, e de outro lado a empresa **PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATÓRIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **31.864.051/0001-95**, sediada na Rua Arraias, nº 88, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22780-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER JORGE GARCIA**, Sócio/Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 02.908.675-8, e CPF nº 315.123.727-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 26/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000137/2022-70 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 36/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **SUPRIMIR 18,296%** do valor atual do contrato, conforme **ANEXO I** deste instrumento, correspondente ao fornecimento de meios de cultura a fim de adequar o quantitativo de acordo com a demanda de análises realizadas pelo Controle de Qualidade, **a partir da data de assinatura deste instrumento**, equivalente a **R\$ 36.567,10 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da Supressão.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura com encerramento em **22/08/2024**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do **supressão** é de **R\$ 36.567,10 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 199.858,68 (cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 163.291,58 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993](#), e [artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93](#).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

### KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

### WAGNER JORGE GARCIA

Representante Legal

PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSP. E LABORATÓRIO LTDA.

## TESTEMUNHAS:

### 1 - GISELE MARIA DOS SANTOS SILVA

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações - SECLI.

CPF nº 086.949.848-73

### 2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92

## ANEXO I

Item	Meios de Cultura	Código PlastLabor	Quantitativo (Contrato Atual)	Quantitativo (após aplicação de redutores/aditivos)	Supressão (%)	Supressão (R\$)
1	Caldo Soja-tripticase (TSB)	3014	1670	1670	---	
2	Caldo Tioglicolato	3015	1610	1580	1,86	R\$ 242,10
3	Ágar soja (TSA)	1139	12150	9120	24,94	R\$ 16.180,20
4	Ágar Sabouraud	1288	7200	5400	25,00	R\$ 8.748,00
5	Ágar Microbial	2019	3130	3130	----	
6	Placas RODAC	2007	6600	4950	25,00	R\$ 10.741,50
7	Ágar sangue de carneiro 5%	1000	90	90	22,22	R\$ 111,00
8	Caldo Mossel	3177	50	40	20,00	R\$ 94,00
9	Ágar VRBG (violeta vermelho bile glicose)	1240	130	100	23,08	R\$ 318,30
10	Caldo MacConkey	3489	36	36	---	
11	Ágar MacConkey	1035	110	110	---	
12	Caldo Rappaport	3368	30	30	---	
13	Ágar XLD (xilose lisina desoxicolato)	1248	100	80	20,00	R\$ 132,00
14	Ágar Sal Manitol	1047	110	110	---	
15	Ágar Cetrimida	1169	110	110	---	
<b>Total de Supressão</b>						<b>R\$ 36.567,10</b>



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jorge Garcia, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 28/08/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 28/08/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a) Eventual**, em 28/08/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2078744** e o código CRC **92973977**.